



## RESUMO DA ATA Nº 09/2013

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 2013

#### ----- PRESENCAS -----

##### ----- **Presidência da reunião:** -----

----- Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, Presidente da Câmara. -----

##### ----- **Vereadores presentes:** -----

----- Eng.º Joaquim Manuel Patrício Ferreira, Vice-Presidente da Câmara; -----

----- Dr. José Francisco Sobral Abrantes; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr.ª Patrícia Alexandra Soares Fernandes; -----

----- Sr. João Fernando de Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Isabel Maria Ramos Almeida Martins. -----

##### ----- **Secretário/a:** -----

----- Dr.ª Maria Gracinda Gomes Lopes Pinheiro da Rocha, Chefe da Divisão Administrativa. -----

#### ----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Dez horas e cinco minutos. -----

#### ----- **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 08 DE ABRIL DE 2013** -----

----- Foi aprovada, tendo-se verificado a sua conformidade com a respetiva minuta aprovada no final da reunião, tendo sido a mesma previamente distribuída a todos os senhores vereadores, pelo que foi dispensada a sua leitura conforme determina o n.º 4 do Dec.-Lei n.º 45.362, de 21 de novembro de 1963. -----

----- Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador Dr. José Francisco Sobral Abrantes, porquanto não esteve presente na reunião ordinária em referência. -----

----- Votaram a favor os restantes senhores vereadores e o senhor Presidente da Câmara. -----

#### ----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 1.450.787,60 € (um milhão quatrocentos e cinquenta mil setecentos e oitenta e sete euros e sessenta cêntimos); -----



-----Operações não Orçamentais: 238.704,82 € (duzentos e trinta e oito mil setecentos e quatro euros e oitenta e dois cêntimos). -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Ao abrigo do disposto no artigo 86.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, em cada reunião ordinária desta Câmara Municipal haverá um período de antes da ordem do dia, com a duração máxima de sessenta minutos, para tratamento de assuntos gerais de interesse para a autarquia.-----

-----Na presente reunião e durante o referido período de antes da ordem do dia, foi abordado o seguinte assunto:-----

-----Ausência de condições de habitabilidade da casa da D. Laurentina, em Outeiro de Espinho.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**ASSUNTOS DIVERSOS**-----

-----**DOCUMENTOS DE PRESTAÇÕES DE CONTAS/GERÊNCIA MUNICIPAL 2012 – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise deste assunto e colocado o mesmo à votação, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar os Documentos de Prestação de Contas referentes ao ano económico de 2012, ficando os originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. Estes documentos deverão ser submetidos à apreciação e votação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores Vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, a Dr.ª Patrícia Fernandes e a Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes apresentado a seguinte declaração de voto: -----

-----“1- A prestação de Contas do ano de 2012 reflete a incapacidade da gestão socialista de cumprir minimamente os objetivos a que se propôs aquando da apresentação do orçamento e plano de atividades e de realização de obra relevante para o concelho de Mangualde.-----

-----2 - Mais uma vez, o discurso da capacidade de gestão e de realização de obra amplamente difundido nos meios de comunicação através de contratação de empresa de publicidade paga principescamente pelo orçamento camarário e, por isso, por todos os Mangualdenses não tem

qualquer correspondência com a realidade dos números não passando de discurso demagógico que procura distorcer a realidade. -----

-----Comparando os valores orçamentados com os executados obtemos as seguintes taxas de execução orçamental: -----

<b>Receita 2012</b>	<b>Orçamento</b>	<b>Execução</b>	<b>%</b>
Correntes	13.517.717,00	10.864.166,59	80,37
Capital	23.671.973,00	3.784.497,46	15,99
<b>TOTAL</b>	<b>38.597.166,00</b>	<b>14.648.664,05</b>	<b>37,95</b>

<b>Despesa 2012</b>	<b>Orçamento</b>	<b>Execução</b>	<b>%</b>
Correntes	13.479.230,00	8.605.133,25	63,84
Capital	24.023.443,54	5.690.426,69	23,69
<b>TOTAL</b>	<b>37.502.673,54</b>	<b>14.295.559,94</b>	<b>38,11</b>

-----Os resultados de 2012 são os piores resultados de execução da atual gestão socialista e dos piores da gestão democrática do município de Mangualde.-----

-----4 - Preocupante é também o contínuo agravamento da dívida a curto prazo, a qual coloca em causa o desenvolvimento económico do concelho de Mangualde por ser a empreiteiros e fornecedores, parte substancial dos quais deste concelho. -----

<b>Ano</b>	<b>Valor</b>	<b>Aumento</b>
2009	5.643.304,31	-----
2010	6.978.050,07	23,65 %
2011	7.512.367,20	7,65 %
2012	8.170.207,26	8,75%

-----Felizmente que o desvanecimento da gestão socialista no aumento desmesurado da dívida a curto prazo vai ser resolvido pela decisão governamental de disponibilizar financiamento que permitirá liquidar as dívidas aos empreiteiros e fornecedores, vencidas há mais de 90 dias. -----

-----5 - Escandalosa é a situação revelada pela prestação de contas quanto à transparência, rigor e defesa dos interesses do município relativamente aos contratos de fornecimento e de empreitada. -----

-----O Presidente da Câmara João Azevedo opta sistematicamente nos contratos de fornecimento e empreitada pelo ajuste direto a empresas e entidades por si escolhidas evitando o concurso público com manifesto prejuízo para os cofres municipais por não obter as melhores condições de mercado.-----

-----Se analisarmos a contratação administrativa constante do documento de prestação de contas do ano de 2012 verificamos que neste consta a referência à celebração de 154 contratos de fornecimento e de empreitada.-----

-----Daqueles contratos 145 (94,2%) foram celebrados por ajuste direto e 9 (5,8%) por concurso.

-----À reunião de Câmara, e ao conhecimento dos vereadores do PPD/PSD, só vêm os procedimentos por concurso, sendo os procedimentos por ajuste direto tratados no recanto do gabinete do Presidente da Câmara, procedimento esse que não pode deixar de merecer a nossa indignação e repúdio. -----

-----Para que não se pense que os ajustes diretos respeitam apenas a situações de pequenos valores indicamos os valores mais relevantes em causa:-----

- Fornecimento de combustíveis	€ 657.120,00
- Fornecimento de rachão, britas, restos pedreira	€ 329.052,00
- Seguros do município	€ 324.482,00
- Fornecimento de blocos, lancis, artefactos betão, pavês e tubos	€ 139.571,23
- Fornecimento de cimento e cal	€ 130.590,25
- Fornecimento de tubagem gás	€ 121.396,00
- Empreitada da rua Bogalhais	€ 158.665,00

-----Importa que o Presidente da Câmara esclareça perante os Mangualdenses este seu procedimento respondendo nomeadamente às seguintes questões: -----

-----Porque motivo os fornecimentos e concursos não são adjudicados em regra por concurso?---

-----Quais os critérios para escolha das entidades a quem são feitos os ajustes diretos?-----

-----Quais as garantias de que os fornecimentos e empreitadas por ajuste direto são efetuadas nas melhores condições financeiras para os Mangualdenses?-----

-----6 - Finalmente a presente prestação de contas reflete a visão centralista do poder municipal em que a mais relevante medida de contenção da despesa é o corte no valor das verbas transferidas para as freguesias que passaram de €449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil euros) no ano de 2009 para €300.000,00 (trezentos mil euros) no ano de 2012 e serão no ano de 2013 no valor de €250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), um corte de 44,33%, com manifesto prejuízo para a gestão das freguesias e para os que nelas residem. -----

-----7 - Da realidade acima explanada não poderíamos deixar de concluir que a gestão socialista deste concelho não se mostrou capaz de gerir com rigor as receitas e despesas do município nem fez as opções mais adequadas para o desenvolvimento do concelho de Mangualde, motivo pelo qual não podemos deixar de votar contra a prestação de contas do ano de 2012. -----

-----Deixamos claro que o voto contra nada tem a ver com a correção dos documentos que nos foram apresentados os quais refletem a realidade financeira da autarquia de Mangualde e foram devidamente elaborados e explicados pelos funcionários desta autarquia, merecendo apreço o trabalho executado."-----



-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo, que proferiu a seguinte declaração de voto: -----

-----“Fechamos o exercício de 2012 devolvendo aos Mangualdenses capital e margem de manobra. -----

-----Pelo segundo ano consecutivo a gestão orçamental dos bens públicos libertou um saldo positivo, colocando a dívida global do Município de Mangualde abaixo da margem psicológica dos dezassete milhões de euros (16.988.426,44 Euros) e aliviando a pesada herança que o executivo recebeu, em finais de 2009.-----

-----Devolvemos aos Mangualdenses, em 2012, cerca de € 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil euros), foi-lhes poupado em aumento de impostos ou taxas. Foi-lhes poupado um sacrifício extraordinário, num momento de tantos sacrifícios que todos estamos a fazer.-----

-----O que devolvemos aos nossos munícipes em 2012 é de todos eles; o orçamento municipal é dos Mangualdenses e é com este sentido de responsabilidade que os decisores públicos devem pautar a sua gestão. -----

-----À semelhança do que se verificou em 2011, também este resultado é atingido sem que recaísse nos contribuintes a responsabilidade de equilibrar as contas. Este exercício foi feito exclusivamente à custa de um acompanhamento efetivo da evolução económica e financeira, tendo sempre presente que não seria possível gastar mais do que se tem disponível.-----

-----Esta nova realidade confirmou também, pelo terceiro ano consecutivo, o cumprimento dos limites ao excesso de endividamento líquido. Pela terceira vez os Mangualdenses ficam libertos de encargos e penalizações, que aconteceram no passado e que tanto penalizaram a tesouraria do Município. Cumprindo o limite ao endividamento imposto pela Lei das Finanças Locais demos mais um passo para o reforço da autonomia financeira; o contrário do encontrámos no início do mandato. -----

-----Não podemos também deixar de referir que o ano de 2012 foi um ano de confirmação. Confirmação de saldos positivos de gerência e confirmação de uma estratégia que nos conduziu à aprovação do PAEL e do Programa de Saneamento Financeiro. Estes programas, em fase de implementação neste momento, só obtiveram visto pelas entidades avaliadoras porque foi percorrido, entretanto, um caminho de rigor e de respeito pelos dinheiros públicos.-----

-----O grau de execução presente na realização deste exercício financeiro, a rondar os 40%, justifica-se, como sabemos, pela inscrição em sede de orçamento do montante associado às responsabilidades do passado. Sabemos também que somente com a aprovação dos dois documentos atrás referidos, que acomodarão uma parte dos compromissos herdados, será possível apresentar graus de execução realistas e próximos do que foi previsto para o orçamento de 2013.-----

-----Mas não podemos deixar de referir que a execução da receita é, no exercício que agora se aprova, superior à execução da despesa. Esta é uma realidade absolutamente contrária ao que

sucedida no passado; a despesa era realizada com um vigor tal que não havia receita para a cobrir. Por isso em cada ano que acabava surgia nova dívida, sobrecarregando cada vez mais o futuro e as gerações que nos sucederão. -----

-----Detalhando a performance das principais rubricas, a execução orçamental de 2012 conseguiu de novo libertar verba para reduzir dívida e efetuar despesa de capital.-----

-----As receitas correntes, de 10.864.166,59 € (dez milhões oitocentos e sessenta e quatro mil cento e sessenta e seis euros e cinquenta e nove cêntimos), tiveram de pagar somente 8.605.133,25 € (oito milhões seiscentos e cinco mil centos e trinta e três euros e vinte e cinco cêntimos) de despesa corrente. O excesso de receita corrente, cerca de 2.260.000,00 € (dois milhões duzentos e sessenta mil euros) foram diretamente canalizados para investimento e redução de dívida. Num cenário em que as receitas de capital provenientes da administração central continuam a diminuir, a quebra verificada foi largamente compensada por esta performance das despesas correntes. A título de marco histórico, refira-se que o funcionamento da autarquia custou em 2012 o que custava em 2005. -----

-----Num momento em que o investimento está tão dependente de projetos de financiamento comunitário, que se mostram congelados nos tempos atuais, só com libertação de montantes provenientes de gestão corrente será possível, simultaneamente, investir e reduzir dívida. É o que este executivo tem feito. Desde o início do mandato atual a redução de despesa corrente atingiu 1.900.000,00 € (um milhão e novecentos mil euros). -----

-----Este valor assume um significado maior ainda se atentarmos ao facto de a receita corrente ter diminuído, no mesmo período, cerca de 950.000,00 € (novecentos e cinquenta mil euros). Quase um milhão de euros desviados do funcionamento para o investimento e redução da dívida.-----

-----No ano transato deixávamos um alerta para os riscos que o ano de 2012 comportava; a regulamentação da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, a degradação da atividade económica nacional, o aumento das pressões sociais e das dificuldades para as famílias, empresas e para a própria autarquia eram fatores que de forma antecipada sabíamos que condicionariam a execução do ano.-----

-----Findo o ano concluímos de forma idêntica a 2011; estamos mais bem preparados para enfrentar os riscos do exercício de 2013, devolvendo aos Mangualdenses Capital e margem de manobra. -----

-----Dizer apenas, mais uma vez, das duas, uma: ou o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes não leu bem os documentos ou então teve um momento amnésico, porque efetivamente o que está aqui em causa é que este executivo conseguiu, em 2012, baixar a barreira psicológica dos dezassete milhões de euros de dívida global e por isso é um feito histórico. Quanto àquilo que anunciámos no ano passado, as contas estão feitas e o executivo cumpriu, mais uma vez, os seus objetivos. Quando este executivo chegou à Câmara Municipal de Mangualde existia uma dívida global de 17.098.000,00 € (dezassete milhões e noventa e oito mil euros) e hoje apresenta uma



dívida global de 16.988.000,00 (dezasseis milhões novecentos e oitenta e oito mil euros). É esta a grande diferença, de forma a colocarmos no caminho certo da boa gestão financeira desta Câmara Municipal.”-----

**-----APROVAÇÃO DO INVENTÁRIO E CADASTRO PATRIMONIAL DOS BENS E DIREITOS POR CLASSIFICAÇÃO PATRIMONIAL ATÉ AO ANO DE 2012 – INFORMAÇÃO DO SETOR TAP/PATRIMÓNIO -----**

-----Colocado este assunto à votação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Inventário e Cadastro Patrimonial dos Bens e Direitos por classificação patrimonial até ao ano de 2012, documento que será submetido à apreciação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do art.º 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ficando o original arquivado na pasta anexa ao livro de atas depois de devidamente legalizado, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

**-----PRIMEIRA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ANO DE 2013/PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS – APRECIÇÃO-----**

-----Colocado este ponto à votação, foi a primeira revisão das Grandes Opções do Plano para o ano de 2013 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea c), do n.º 2, do artigo 64.º, conjugada com a alínea b), do n.º 2, do artigo 53º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos. -----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.ª Patrícia Fernandes e Dr.ª Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 17 de dezembro de 2012 relativamente a esta matéria, uma vez que votaram contra as Grandes Opções do Plano para o ano de 2013, pelo que iriam manter essa posição e votar contra a presente revisão a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores vereadores, designadamente Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo. -----

**-----PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO PARA O ANO DE 2013 – APRECIÇÃO-----**

-----Colocada à votação, foi a primeira revisão ao Orçamento para o ano 2013 aprovada, por maioria, devendo ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, ficando os documentos originais arquivados na pasta anexa ao livro de atas, depois de legalizados, e considerando-se aqui fielmente reproduzidos.-----

-----Votaram contra nesta deliberação os senhores vereadores eleitos pela lista do PPD/PSD, Dr. Sobral Abrantes, Dr.<sup>a</sup> Patrícia Fernandes e Dr.<sup>a</sup> Isabel Martins, tendo o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes referido que o voto contra dos vereadores do PPD/PSD prende-se com uma questão de coerência com a deliberação tomada na reunião de 17 de dezembro de 2012 relativamente a esta matéria, uma vez que votaram contra o Orçamento para o ano de 2013, pelo que iriam manter essa posição e votar contra a presente revisão a um documento relativamente ao qual não são seus subscritores.-----

-----Votaram a favor os restantes senhores Vereadores, designadamente Eng.<sup>o</sup> Joaquim Patrício, Dr.<sup>a</sup> Maria José Coelho e senhor João Lopes, e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

**-----ASSUNÇÃO DE COMPROMISSO PLURIANUAL RESULTANTE DA “CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL DA G.N.R.” – CONHECIMENTO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL NOS TERMOS DA ALÍNEA C) DO N.º 1 DO ART.º 6.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO-----**

-----No âmbito da assunção do compromisso plurianual resultante da “Construção do Novo Quartel da G.N.R.”, a Câmara Municipal tomou conhecimento do referido documento de autorização prévia que a apresentar à Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.-----

**-----ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DE MANGUALDE - PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DE TAXAS DE UTILIZAÇÃO DAS PISCINAS EXTERIORES A PARTIR DAS 17:00 HORAS-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a criação das seguintes taxas relativas à utilização das piscinas exteriores a partir das 17:00 horas e consequente alteração ao Regulamento das Piscinas Municipais:-----

-----“1) Por cada criança, a mais do que uma, até aos cinco anos, inclusive, desde que acompanhada por um adulto com entrada paga a partir das 17:00 – 0,50 € (cinquenta cêntimos);

-----2) Crianças/jovens dos 6 aos 17 anos com entrada a partir das 17:00 – 1,00 € (um euro); ----

-----3) Utentes a partir dos 18 anos com entrada a partir das 17:00 – 1,50 € (um euro e cinquenta cêntimos);-----

-----Os restantes preçários do Regulamento de taxas deverão manter-se em vigor.”-----

-----Esta alteração deverá ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento com o disposto na alínea a), do n.º 2, do art.º 53.º, conjugada com a alínea a), do n.º 6, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro.-----

**-----REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DO CENTRO SOCIAL DE MOIMENTA DE MACEIRA DÃO – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA-----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto de receção definitiva referente à empreitada designada em epígrafe, adjudicada à empresa Amadeu Gonçalves Cura & Filhos, Ld.ª. -----

**-----UNIDADE DE SAÚDE FAMILIAR – APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO DE CESSÃO DA POSIÇÃO CONTRATUAL DA EMPREITADA -----**

-----Colocado este assunto à votação a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida minuta de contrato de cessão da posição contratual da empreitada, a celebrar entre o Município de Mangualde e as empresas “António Caetano & Moreira, Ld.ª – Empreiteiros da Construção Civil e Obras Públicas” e “João Cabral Gonçalves & Filhos, Ld.ª”. -----

**-----ALARGAMENTO DA RUA PRINCIPAL DO CANEDO DO CHÃO – HOMOLOGAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE CEDÊNCIA DE TERRENO, SUBSCRITA POR MÁRIO DA SILVA DIAS E ROSA MARIA GONÇALVES MARQUES DIAS-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar a presente declaração de cedência de terreno nas condições e termos em que a mesma se encontra exarada, ficando o proprietário isento do pagamento das taxas municipais respeitantes à emissão de licença para construção do muro mas sendo da sua responsabilidade os respetivos custos de construção nos novos alinhamentos. -----

-----Nesta fase da reunião o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes, alegando impedimento, ausentou-se temporariamente da reunião e não participou na discussão e votação do assunto que se segue na Ordem do Dia da presente reunião. -----



**-----RÁDIO VOZ DE MANGUALDE, CRL – REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO TOMADA NA REUNIÃO DE 11 DE FEVEREIRO DE 2013 REFERENTE À RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE-----**

-----Terminada a apreciação deste assunto, o mesmo foi colocado à votação da Câmara Municipal que deliberou, por unanimidade, proceder à cessação do contrato de prestação de serviços de publicidade celebrado com a Rádio Voz de Mangualde, CRL, e revogar a deliberação tomada na reunião de 11 de fevereiro de 2013, com efeitos a partir da presente data. -----

-----Votaram a favor nesta deliberação o senhor Eng.º Joaquim Patrício, Dr.ª Maria José Coelho, Dr.ª Patrícia Fernandes, Dr.ª Isabel Martins e senhor João Lopes e ainda o senhor Presidente da Câmara, Dr. João Azevedo.-----

-----Não participou na discussão e na votação deste assunto o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes, pelos motivos inicialmente invocados. -----

-----Após a referida votação, regressou à reunião o senhor vereador Dr. Sobral Abrantes. -----

**-----INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA A QUE SE REFERE O N.º 3, DO ART.º 65.º, DA LEI N.º 169/99, de 18 DE SETEMBRO, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO-----**

-----O senhor Presidente informou a Câmara Municipal das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro que foram proferidas desde a última reunião por conta da gerência de 2012, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas por deliberação de 11 de novembro de 2009.-----

-----Nesse âmbito, foi presente um documento (resumo da despesa) elaborado pelos serviços da Divisão Financeira, no qual se encontram indicadas as ordens de pagamento referentes às despesas autorizadas pelo senhor Presidente da Câmara no âmbito da referida delegação de competências, cujo montante global ascende a 262.101,93 € (duzentos e sessenta e dois mil cento e um euros e noventa e três cêntimos).-----

-----O referido documento fica arquivado na pasta anexa ao livro de atas, considerando-se aqui fielmente reproduzido.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**EXECUTIVO CAMARÁRIO**-----

-----**PROPOSTAS DO PRESIDENTE**-----

-----**PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DO EDIFÍCIO DO EX-CINEMA DE MANGUALDE – APROVAÇÃO**-----

-----Terminada a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, retirar este assunto da Ordem do Dia da presente reunião, para que seja anexada a avaliação recente do edifício do ex-cinema.-----

-----**PROPOSTA DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - DIRIGENTE INTERMÉDIO DE 2.º GRAU – CHEFE DE DIVISÃO EM REGIME DE COMISSÃO DE SERVIÇO – UNIDADE ORGÂNICA DIVISÃO DE GESTÃO DE OBRAS PÚBLICAS E PARTICULARES, URBANISMO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**-----

-----Após a análise e discussão deste assunto a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar e aprovar a abertura de procedimento concursal para provimento do posto de trabalho existente no mapa de pessoal - Dirigente intermédio de 2.º grau – Chefe de Divisão em regime de comissão de serviço – Unidade Orgânica Divisão de Gestão de Obras Públicas e Particulares, Urbanismo e Equipamentos Públicos, aprovando ainda, para o efeito, o respetivo aviso de abertura, que deverá obedecer genericamente aos requisitos identificados no documento em referência. Esta proposta depois de adotada/aprovada deverá ser ainda submetida à apreciação, aprovação e autorização da Assembleia Municipal.-----

-----**PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

-----Ao abrigo do disposto no n.º 2 e n.º 5, do art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro e de acordo com o n.º 4, do art.º 5.º e art.º 13.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal, aprovado na reunião ordinária de 11 de novembro de 2009, todas as reuniões da Câmara Municipal de Mangualde serão públicas, e no final de cada uma, encerrada a Ordem do Dia, há um período de intervenção aberto ao público, o qual não excederá 30 minutos por cada reunião e 5 minutos por cada munícipe, durante o qual a Câmara Municipal deverá prestar os esclarecimentos que lhe foram solicitados até ao quinto dia útil anterior, para serem tratados em reunião.-----

-----De referir ainda que, em conformidade com o disposto n.º 7, do referido art.º 84.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, é feita



uma referência sumária às eventuais intervenções do público na solicitação de esclarecimentos e às respostas dadas. -----

-----Na presente reunião e em cumprimento do referido Regimento das Reuniões da Câmara Municipal não foi efetuada qualquer inscrição a solicitar esclarecimentos. -----

-----**ENCERRAMENTO**-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro com a redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro. -----

-----O senhor Presidente da Câmara, Dr. João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta e cinco minutos.-----